



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **(DISK CÂMARA) SOLICITA A POSSIBILIDADE DE IMEDIATA MANUTENÇÃO E OCUPAÇÃO DO PRÉDIO DA MUNICIPALIDADE ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA LUCAS THOMAZ MENK, NA RUA GENERAL OSÓRIO**

**Considerando** a previsão expressa de Lei Orgânica do Município de Assis, no capítulo VI, dedicado à ‘Comunicação Social’, estabelecendo no seu Artigo 174 que :“A ação do Município no campo da comunicação, fundar-se-á sobre os seguintes princípios:

- I - democratização dos acessos às informações;
- II - pluralismo e multiplicidade das fontes de informação...”

**Considerando** a Resolução 052, de 13 de dezembro de 1995, que institui na Câmara Municipal de Assis, o serviço ‘Disk Câmara’;

Considerando que aludida Resolução Municipal, aprovada pelo Poder Legislativo e promulgada pela Mesa Diretora, garante, em seu Artigo 1, que “Fica instituído na Câmara Municipal de Assis, o serviço de Utilidade Pública denominado ‘Disk Câmara”, destinado ao registro de ‘sugestões, críticas ou reclamações, pelos munícipes envolvendo os fatos de interesse da comunidade.”

Reinaldo Farto Nunes, radialista, casado, portador do RG 14.886.568, CPF 040.689.878-23, residente e domiciliado à rua Francisco de Oliveira Castro, em Assis, vem por meio deste instrumento de participação popular, requerer que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo sugerindo a imediata manutenção e ocupação do prédio da municipalidade onde funcionava a Escola Lucas Thomas Menk, na rua General Osório.

JUSTIFICATIVA: Tal medida se faz necessária, o mais urgente possível, a fim de evitar a deteriorização do antigo prédio onde funcionava a escola Lucas Thomas Menk, na rua General Osório, bem como ocupar aquele amplo espaço, localizado em região privilegiada, para abrigar algum serviço público, diminuindo, assim, os custos com locação de imóveis particulares.

Diante do exposto, indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido Fernandes, solicitando que Sua Excelência, após consulta ao Departamento competente, verifique a possibilidade da imediata



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

manutenção e ocupação do prédio da municipalidade onde funcionava a Escola Lucas Thomas Menk, na rua General Osório.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2021.

**VINÍCIUS SÍMILI**  
**Vereador - PDT**

